



LEI Nº 3.512 / 2018

Dispõe sobre abertura de duas ações no orçamento vigente, na Secretaria Municipal da Saúde e seus elementos de despesas e abre um crédito suplementar nas referidas Dotações

Artigo 1º - Fica o Setor de Orçamento e Finanças autorizado a abrir no orçamento vigente duas ações, na Secretaria Municipal de Saúde e seus Elementos de Despesas, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para realização de despesas de custeio, sendo, Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica PAB e o Incremento Temporário da Média e Alta Complexidade MAC, e abre um crédito suplementar nas dotações da referida ações:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária

F.P. 10.301.0008.096. Incremento Temporário PAB

33.90.30.00. Material de Consumo

Ficha – 628 – Recurso 05 - UniãoR\$ 40.000,00

33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha – 629 – Recurso 05 - UniãoR\$ 60.000,00

F.P. 10.302.0008.2.097. Incremento Temporário – MAC

33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha – 630 – Recurso 05 - UniãoR\$ 100.000,00

Parágrafo Único – As despesas acima, serão suplementadas através da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária

F.P. 10.301.0008.2.014. Manutenção da Atenção Básica em Saúde

33.90.30.00. Material de Consumo

Ficha – 184 – Recurso 05 - UniãoR\$ 100.000,00

F.P. 10.302.0008.2.016. Manutenção da Média e Alta Complexidade em Saúde

33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha – 205 – Recurso 05 - UniãoR\$ 100.000,00

Artigo 2º - As Despesas acima passam a integrar os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária e os Anexos II e III do Plano Plurianual vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chavantes, 25 de outubro de 2018


MARCIO DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal


Registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal - Art. 97 da LOM.

Gerson Godoy - Ass. Parlamentar – Port. 105/18